



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

# SEMANÁRIO OFICIAL

044/04

João Pessoa, 30 de Outubro à 05 de Novembro de 1993

Nº 357

## ACTOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.406 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PE. MAZZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PE. MAZZA, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FONO NESTA CAPITAL, NO JARDIM DA MÔNICA, ALTO DO MATEUS, REGISTRADA NO CARTÓRIO TOCANO DE BRITO SOB O Nº 62.815, LIVRO A-22, DE 10 DE MARÇO DE 1992.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.407 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DA MÔNICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM DA MÔNICA, ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL, REGISTRADA NO CARTÓRIO TOCANO DE BRITO SOB Nº 65.189, LIVRO A-22, EM 23 DE JULHO DE 1992.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.408 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA JOSÉ TARGINO, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JOSÉ TARGINO, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.409 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA ARTIGUILINO PEREIRA CAVALCANTI, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA ARTIGUILINO PEREIRA CAVALCANTI, A RUA PROJETADA 2, SETOR 4, NO BAIRRO DE JAGUARIBE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.410 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA WALTER PAIVA DE ALBUQUERQUE, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA WALTER PALVA DE ALBUQUERQUE, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.411, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA AMARO PEREIRA DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA AMARO PEREIRA DA SILVA, A RUA PROJETADA QUADRA 77, LOTE 11, MANGABEIRA II, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.412, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA UNIVERSITÁRIO JULET NÓBREGA JÚNIOR, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA UNIVERSITÁRIO JULET NÓBREGA JÚNIOR, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.413, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE RUA SEVERINO NUNES CORREIA, UMA DAS ARTÉRIAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE RUA SEVERINO NUNES CORREIA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

LEI Nº 7.414, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM CRIADOS, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OS SEGUINTE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

I - UM (1) CARGO DE DIRETOR DE CENTRO DE SAÚDE, SÍMBOLO DAS - 3;  
II - DOIS (2) CARGOS DE DIRETOR-ADJUNTO DE CENTRO DE SAÚDE, SÍMBOLO DAI-1.

ART. 2º - OS CARGOS CRIADOS NO ARTIGO ANTERIOR SÃO DISTRIBUÍDOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DESTINAM-SE A ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE MÉDICO ARÊNIO MANDERLEY, LOCALIZADO NO CONJUNTO BELA VISTA, NO BAIRRO DO CRISTO, NESTA CAPITAL, QUE FUNCIONARÁ EM EXPEDIENTE DE TRÊS TURNOS.

ART. 3º - PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO CORRENTE FINANCEIRO, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE CR\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL CRUZEIROS REAIS).

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
(PREFEITO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, §8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e Decreto nº 2.455, de 12 de abril de 1993.

PORTARIA Nº 920/93 de 29 de outubro de 1993

RESOLVE: designar MARTIN LAURINDO DA SILVA, Membro e GENIVAL MODESTO DA SILVA, Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), na qualidade de representante da UNIÃO PESSOENSE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS (UPAC).

PORTARIA Nº 922/93 de 03 de novembro de 1993

RESOLVE: constituir uma Comissão Especial de Licitação, composta pelos servidores VÂNIA LÚCIA BASTOS LUSTOSA, Presidente, ROBERTO FÁVIO MACHADO FREIRE, matrícula nº 14.938 e MARTA DE LUNA MALHEIROS FELICIANO, matrícula nº 2.584-4, Membros e MARIA ALZIRA GUEDES PEREIRA PITANGA, matrícula nº 15.410, Suplente, com o objetivo de licitar Projetos de Engenharia, concernente a obras, com recursos do Orçamento Geral da União, na SEPLAN.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

| PROCESSO  | NOME                            | MATRÍCULA | DIAS |
|-----------|---------------------------------|-----------|------|
| 18.827/93 | VALDEISA RONEIDE TOLENTINO      | 11.235    | 90   |
| 18.521/93 | VALDINETE DE BARROS COSMO       | 12.407    | 140  |
| 18.759/93 | CARLINDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA | 7.966     | 180  |
| 17.664/93 | VERÔNICA MEIRELES DA SILVA      | 12.779    | 150  |
| 18.209/93 | AMARILDO FRANCISCO RIBEIRO      | 12.775    | 20   |
| 18.722/93 | ZALDE MARIA DA SILVA            | 14.214    | 100  |
| 18.095/93 | AGACILDA VASCONCELOS DA SILVA   | 9.686     | 120  |
| 18.082/93 | MARIA DA GUIA DE ARAÚJO         | 8.005     | 90   |
| 18.231/93 | GISELIA CORREIA DA SILVA        | 8.047     | 170  |
| 17.887/93 | TERESA LÚCIA DE F. ALBUQUERQUE  | 9.328     | 180  |

|           |                                 |        |     |
|-----------|---------------------------------|--------|-----|
| 20.361/93 | MARIA RIBEIRO DOS SANTOS        | 12.518 | 180 |
| 7.903/93  | TERESA DE JESUS L. COQUEIJO     | 3.994  | 160 |
| 16.811/93 | MARIA JOSENILDA MENESES TAVARES | 12.600 | 180 |
| 001296/93 | MARIA DAS GRAÇAS A. CORREIA     | 7.478  | 180 |

DEFERIU o seguinte processo de ASCENÇÃO FUNCIONAL:  
25.033/93 MARIA DE FÁTIMA LEITE 11.208

INDEFERIU os seguintes processos de ASCENÇÃO FUNCIONAL:  
8.630/93 IERY PIRES DE SA 24.492  
14.621/93 JOSTANE UCHOA DOS SANTOS DE ARADJO 10.724  
638/93 BERTEZENE DE OLIVEIRA BANDEIRA 2.058

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059 de 31 de janeiro de 1991.

PORTARIA Nº 1542/93 de 03 de novembro de 1993

RESOLVE: designar IEDA FRANSSINETE DAMASCENO RIBEIRO, matrícula nº 24.767-7, para responder pelo cargo, em comissão, de CHEFE DO CERIMONIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE, durante o afastamento do titular, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 15 a 30 de outubro de 1993.

PORTARIA Nº 1543/93 de 03 de novembro de 1993

RESOLVE: designar VIRGÍNIA MÁRCIA COITINHO NÓBREGA, matrícula nº 17.212-0, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E AIDJÊNCIA, símbolo DAS-2, do GAPRE, durante o afastamento do titular, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 15 a 30 de outubro de 1993.

PORTARIA Nº 1550/93 de 03 de novembro de 1993

RESOLVE: nomear TAIRONE JOSÉ SANTOS GOMES para exercer o cargo, em comissão, de MOTORISTA, símbolo DA1-1, do SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

PORTARIA Nº 1563/93 de 03 de novembro de 1993

RESOLVE: de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, e na forma do artigo 79, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria a CONÇALA AMBROZIO DA SILVA, matrícula nº 2743-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 1576/93 de 03 de novembro de 1993

RESOLVE: exonerar SUEDE MENDES DA SILVA, matrícula nº 24.650, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO, símbolo DA1-1, da AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, do GAPRE.

PORTARIA Nº 1577/93 de 03 de novembro de 1993

RESOLVE: nomear LILLI LOPES FERNANDES, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIO símbolo DA1-1, da AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, do GAPRE

PORTARIA Nº 1579/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), ROSSIENY LUCIANA DO NASCIMENTO CHAVES, para, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de setembro do corrente, substituir MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, matr

cula nº 7.552-3, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Zulmira de Novais, ora em gozo de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 1580/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MARIA DE LOURDES PONTES GARCIA para, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de setembro do corrente, substituir ABELARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 11.792-7, lotado na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Américo Falcão, ora em gozo de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 1581/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MARIA DE FÁTIMA ROLIM para, em caráter temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de setembro do corrente, substituir MARIA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 10.634-8, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal Frutuoso Barbosa, ora em gozo de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 1582/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MÁRCIA DA SILVA FRANCA para, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de outubro do corrente, substituir LIANA MIRANDA FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.481-8, lotada na SEDEC, com exercício na Escola Municipal DUARTE DA SILVEIRA, ora em gozo de licença especial, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 1586/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602, SARA PIRES VILAR para, em caráter temporário, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 19 de outubro, substituir IRINALDO DINIZ BASÍLIO, matrícula nº 28.220-0, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), com exercício na Escola Municipal Seráfico da Nóbrega, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 1630/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), APOLONIO ARRUDA DA SILVA para, em caráter corrente, substituir MARIA DO SOCORRO MORAIS DA SILVA, matrícula nº 22.949-1, lotado na SEDEC, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 1631/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), JOSEFA DA SILVA CAVALCANTI para, em caráter temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de agosto do corrente, substituir MARIA DO CARMO BARROSA, matrícula nº 25.127-5, lotada na SEDEC, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍNIIUS NA GAMA É MELO, ora em gozo de licença médica, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1.

PORTARIA Nº 1632/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), SUELI DE FREITAS GOMES para, em caráter temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de setembro do corrente, substituir MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIROS ALVES, matrícula nº 25.507-0, lotada na SEDEC, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO DA FRANCA, ora em gozo de licença gestante, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

PORTARIA Nº 1633/93 de 04 de novembro de 1993

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 (Estatuto do Magistério Municipal), MARIA GLORIETE SILVANO DANTAS para, em caráter temporário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

## SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

Composto e impresso nas Oficinas Gráficas da ALMEIDA GRÁFICA E EDITORA LTDA - Fone: (083) 222.5596 João Pessoa - Paraíba

setembro do corrente, substituir MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº 23.404-4, lotada na SEDEC, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL DAVID TRINDA DE, ora em gozo de licença gestante, mediante o pagamento equivalente ao valor da remuneração atribuída aos ocupantes do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1.

**S E F I N**

PORTARIA Nº 022/93/GS/SEFIN

FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA UFIR-JP, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.905, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei nº 6.905, de 13 de Dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, UFIR-JP, para o mês de Novembro de 1993, será de CR\$ 1.063,17 (UM MIL, SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o novo valor a partir de 04 de Novembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

*JOSE JERONIMO LEITE*  
Secretário de Finanças

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 139 /93 - M.D.C.M.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOÃO PESSOA na Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, orgânicas e constitucionais, à vista do ACÓRDÃO T.C.E. Nº 193/93 de 20.10.93 (D.O.E. 23.10.93),

**R E S O L V E:**

1 - Determinar a SECRETARIA ADMINISTRATIVA da Casa, através da Diretoria de Orçamento, Pessoal e Material o cumprimento imediato das determinações objeto do Acórdão T.C.E. 193/93 lavrado com base no Relatório respectivo, que concluiu pela existência de irregularidades, ilegalidades e inconstitucionalidades na concessão de direitos e vantagens a servidores da Secretaria Administrativa do Poder Legislativo Municipal, sustando, a partir desta data, o pagamento de toda e qualquer vantagem pecuniária a servidor abrangido por aquela Decisão da Egrégia Corte de Contas;

2 - Providenciar a supressão de quinquênios usufruídos com violação ao artigo 37, inc. XIV da Constituição Federal;

3 - Proceder o retorno ao cargo de origem os servidores beneficiários de atos de transferência, aproveitamento, promoção ou mudança de cargo de provimento efetivo, cuja investidura tenha ocorrido, a partir de 05 de outubro de 1988, em contrário às prescrições do artigo 37, inc. II da C.F.;

4 - Considerando a comprovada e identificada existên-

cia de Acumulação de Cargos e cessão em forma contrária à Constituição, proceder a suspensão imediata dos pagamentos respectivos e convocar os beneficiários para se apresentarem e, se for o caso, procederem a opção conveniente;

5 - A Procuradoria Geral se constituirá em órgão de Assessoramento a Diretoria de Orçamento Pessoal e Patrimônio, sendo assinado o prazo de 15 dias, a contar da ciência desta Portaria, para ambos os órgãos implementarem as medidas necessárias e suficientes para o cumprimento das determinações do Colendo T.C.E. referente a matéria aqui especificada;

6 - Determinar a Comissão Especial de Elaboração do P.C.S., no prazo de 10 dias, a apresentação de Anteprojeto de Lei para regularizar dos Direitos e Vantagens dos Servidores, escoimadas as inconstitucionalidades e irregularidades apontadas e, consentâneo com a moralidade administrativa, o dimensionamento das necessidades da Câmara e o nível de salário médio praticado no mercado de trabalho cal.

Cientifique-se e cumpra-se.

CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO, em João Pessoa na Paraíba, em 03 de novembro de 1993.

*[Handwritten signatures]*  
PRESIDENTE  
1º VICE-PRESIDENTE  
2º VICE-PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO  
2º SECRETÁRIO

- S T P -

PORTARIA Nº 069/93

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e de acordo com o Memorando DITEC 095/93, de 06 de outubro de 1993,

**R E S O L V E**

I - Advertir o Fiscal FERNANDO BARROS DE ANDRADE, matrícula 0259, lotado na Diretoria Técnica, tendo em vista os atrasos frequentes no início do trabalho e ausentar-se dos pontos detetados a serem fiscalizados sem a prévia autorização do Supervisor.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 05 de novembro de 1993

*[Handwritten signature]*  
CARLOS ALBERTO ARAÚJO CHAVEZ  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 067/93

**REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA CAPITAL.**

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989 e

Considerando o aumento dos insumos que incidem no cálculo da planilha;

Considerando o compromisso da Prefeitura de não conceder reajuste acima do índice da inflação.

**R E S O L V E**

I - Ficam as empresas concessionárias autorizadas a cobrar uma tarifa de até CR\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS) no sistema de transporte coletivo urbano da Capital.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00h do dia 06 de novembro de 1993.

João Pessoa, 05 de novembro de 1993

*Carlos Batinga*  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 066/93

**AUTORIZA REAJUSTAMENTO NOS PREÇOS DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1788 de 20 de Abril de 1989,

**R E S O L V E**

I - Ficam reajustados para CR\$ 70,00 (SETENTA CRUZEIROS REAIS) os preços dos estacionamento rotativos no município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de novembro de 1993.

João Pessoa, 04 de novembro de 1993.

*Carlos Batinga*  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 068/93

**AUTORIZA REAJUSTE NA TARIFA DOS SERVIÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e Decreto nº 1764 de 28 de Dezembro de 1988 e

Considerando os aumentos nos preços de veículos, peças, pneus, acessórios e combustíveis,

**R E S O L V E**

I - Fica reajustado para até CR\$ 76,80 (SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS), o valor máximo da Unidade Taximétrica (UT) do Serviço de Transportes de Passageiros de Veículos de Aluguel a Taxímetro, referente a um aumento de 35% (trinta e

cinco por cento) e os valores serão cobrados conforme tabela elaborada pela STP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 00:00 h do dia 09.11.93.

João Pessoa, 05 de novembro de 1993

*Carlos Batinga*  
CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES  
SUPERINTENDENTE

**EDITAIS**

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Obras Públicas - SEOP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**RELAÇÃO DE CONVITES HOMOLOGADOS NO MÊS DE OUTUBRO/93**

Nº 137

VENCEDORA: A.C.N. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA  
VALOR: CR\$442.620,00

SERVIÇO: Recuperação de pavimento em paralelepípedos nas Ruas: Flávio Ribeiro, João Teixeira de Carvalho, João Vieira Carneiro, Mal. Rondon, Saffa Saíd Abel e Álvaro de Carvalho.

Nº 138

VENCEDORA: RADIER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
VALOR: CR\$3.156.764,00

SERVIÇO: Recuperação do Cemitério Senhor da Boa Sentença.

Nº 139

VENCEDORA: ELIANE NERY DA SILVA  
VALOR: CR\$307.500,00

SERVIÇO: Recuperação de pavimento em paralelepípedos nas Ruas: Benjamin Constant, Centenário, José Francisco da Silva, Marcílio Dias, Alberto de Brito, Osvaldo Pessoa, Ten. Eduardo Cabolin e Artur Batista.

Nº 140

VENCEDORA: JOSÉ-BERNARDO DA SILVA  
VALOR: CR\$ 817.466,40

SERVIÇO: Recuperação de WC'S no Prédio Sede da PMJP e Reposição de calçamento do Prédio da SEOP.

**ISENTOS DE LICITAÇÃO**

CASA DOS PNEUS BOA VIAGEM  
VALOR: CR\$ 112.000,00

SERVIÇO: Recauchutagem de pneus a serem aplicados em veículos pertencente a esta Edilidade.

COENE - COMERCIAL ELÉTRICA NORDESTE LTDA  
VALOR: CR\$591.955,54

SERVIÇO: Instalação de uma Subestação de 45 KV, na Secretaria de Administração do Município.

JOÃO VILHENA E FILHOS LTDA  
VALOR: CR\$1.500.000,00

SERVIÇO: Aquisição de Combustível, os quais serão utilizados nas viaturas dessa Prefeitura.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

MARCOSA S/A  
VALOR: CR\$ 398.087,81

SERVIÇO: Aquisição de peças a serem aplicadas na manutenção de máquinas pertencentes a esta Edilidade.

KOMAC NORDESTE MÁQUINAS LTDA  
VALOR: CR\$ 372.980,03

SERVIÇO: Aquisição de peças e Serviços de Mão de Obra a ser empregada na manutenção do trator KOMATSU, modelo D65A, pertencente a esta Edilidade.

João Pessoa, 03 de Novembro de 1993.